

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.22/002

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.22/002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA J.V MARTINS ENGENHARIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino Silveira, cidade de Acaraú/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **J.V MARTINS ENGENHARIA**, com sede na Av. Lucia Saboia, 575, Sala 302, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ nº 19.572.843/0001-90, representada pela Sr. JOSIÊ VASCONCELOS MARTINS, inscrita no CPF nº 025.450.303-37, vencedora do processo de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.03/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CROA GRANDE, BARRINHA DE CIMA, ARANAÚ, LAGOA DO MATO, LAGOA DA VOLTA, MORGADO, CARRAPATEIRAS E CASTELHANO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo Contratual tem como fundamento § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será de **18 de novembro de 2025 até 16 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços, restando comprovada que a prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.2 - Do Exposto, resta possível o Aditamento do prazo contratual pelo prazo de **210 (duzentos e dez) dias**, com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria



GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ

Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



jurídica, bem como, conforme **JUSTIFICATIVAS** apresentadas. Assegurando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAÚ/CE, 18 de novembro de 2025.

JOSIE VASCONCELOS
MARTINS:025460303
37

Assinado de forma digital por
JOSIE VASCONCELOS
MARTINS:02546030337
Dados: 2025.11.18 15:34:18
-03'00'



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

JOSIÊ VASCONCELOS MARTINS
J.V MARTINS ENGENHARIA
CONTRATADA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Acaraú, torna público o Extrato do Aditivo ao Contrato n° 2025.04.22/002, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2012.03/2023-CP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: J.V MARTINS ENGENHARIA

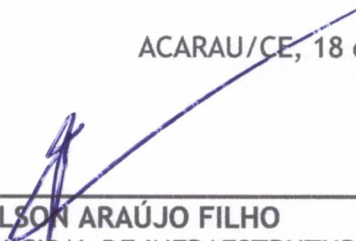
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CROA GRANDE, BARRINHA DE CIMA, ARANAÚ, LAGOA DO MATO, LAGOA DA VOLTA, MORGADO, CARRAPATEIRAS E CASTELHANO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados do dia 18 de novembro de 2025 até 16 de junho de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIÊ VASCONCELOS MARTINS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO

ACARAÚ/CE, 18 de novembro de 2025.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





GOVERNO MUNICIPAL DE

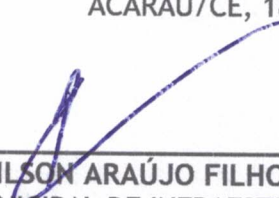
ACARAU
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Aditivo ao Contrato n° 2025.04.22/002, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.03/2023-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CROA GRANDE, BARRINHA DE CIMA, ARANAÚ, LAGOA DO MATO, LAGOA DA VOLTA, MORGADO, CARRAPATEIRAS E CASTELHANO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAU/CE, foi afixado no dia 18 de novembro de 2025, no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAU/CE, 18 de novembro de 2025.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

